

## ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

C.M.S.

Fls. 336

4

Nome de Fantasia: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP	
Razão Social: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP	
CNPJ: 86.952.587/0001-54	
Endereço: RUA BALTAZAR NAVARROS 405	
Bairro: BANDEIRANTES	Cidade: CUIABA/MT
CEP: 78010-020	E-MAIL: negocio3@duralexistemas.com.br
Telefone: (65) 3319-4500	Fax:
Banco: BANCO DO BRASIL	Conta Corrente: 13163-6
Agência: 7138-2 TANGARA DA SERRA	

Item	Descrição dos Softwares	Mês	12	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total (R\$)
01	Sistema de Orçamento (PPA-LDOLOA), e Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Mês	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
02	Sistema de Tesouraria	Mês	12	R\$ 1.580,00	R\$ 18.960,00
03	Sistema para Prestação de Contas ao TCE	Mês	12	R\$ 1.590,00	R\$ 19.080,00
04	Sistema de Compras e Licitações com módulos web para fornecedores e usuários externos	Mês	12	R\$ 1.105,00	R\$ 13.260,00
05	Sistema de Gestão Patrimonial de Bens	Mês	12	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
06	Sistema de Almoxarifado e Controle de Frotas	Mês	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
07	Sistema de RH e Folha de Pagamento com módulo web para servidores	Mês	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
08	Sistema de Controles Administrativos e Prestações de Contas com Gerenciador de Documentos Eletrônicos	Mês	12	R\$ 705,00	R\$ 8.460,00
09	Sistema de Transparência Pública	Mês	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
10	Sistema de Gestão de Documentos com acesso aberto aos munícipes (Protocolo)	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
11	Sistema para Ouvidoria Pública	Mês	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Valor Total Por Extenso dos Sistemas (Cento e setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)					R\$ 153.600,00

Item	Descrição dos Serviços de Implantação e treinamentos	Unidade	Quantidade	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total (R\$)
13	Serviços de análise de conversão de dados, migração, implantação de sistema.	Única	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Serviços de Treinamento Operacional	Única	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total Por Extenso dos Serviços ( Quinze Mil Reais)					R\$ 0,00

www.duralexistemas.com.br

**DURALEX**  
SOLUÇÕES INTEGRADAS / GESTÃO PÚBLICA

MATRIZ  
Rua Baltazar Navarros, 405, Bairro Bandeirantes  
CEP: 78.010-020, Cuiabá-MT  
Tel: (65) 3319-4500  
duralexmatriz@duralexistemas.com.br

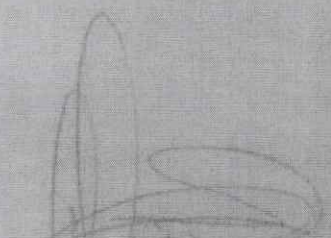
FILIAL  
Rua das Aroeiras, 806, Centro  
CEP: 78650-000, Sinop-MT  
Tel: (66) 3532-5165  
atendimento.sinop@duralexistemas.com.br

C.M.S.  
Fls. 337  
Lp  
no Edital

Valor total por extenso: (Cento e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos reais).

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.



**HELIO PEREIRA DA SILVA**  
Gestor de Negócios  
Fone/WhatsApp: 65 9.9987 0300  
E-mail: negocio1@duralexsistemas.com.br  
Dura-Lex Sistemas de Gestão Públicas LTDA EPP  
CNPJ: 86.952.587/0001-54

CNPJ: 86.952.587/0001-54  
DURA-LEX SISTEMAS DE  
GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP  
Rua Baltazar Navarros, N.º 405  
Bairro: Bandeirantes  
CEP: 78010-020 - CUIABÁ - MT

[www.duralexsistemas.com.br](http://www.duralexsistemas.com.br)

**DURALEX**  
SOLUÇÕES INTEGRADAS / GESTÃO PÚBLICA

MATRIZ  
Rua Baltazar Navarros, 405, Bairro Bandeirantes  
CEP: 78.010-020, Cuiabá-MT  
Tel: (65) 3319-4500  
[duralexmatriz@duralexsistemas.com.br](mailto:duralexmatriz@duralexsistemas.com.br)

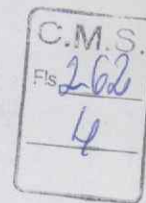
FILIAL  
Rua das Arcoelas, 806, Centro  
CEP: 78550-000, Sinop-MT  
Tel: (66) 3532-5165  
[atendimento.sinop@duralexsistemas.com.br](mailto:atendimento.sinop@duralexsistemas.com.br)

## ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE



<b>Nome de Fantasia: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA EPP</b>	
<b>Razão Social: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA EPP</b>	
<b>CNPJ: 86.952.587/0001-54</b>	
<b>Endereço: RUA BALTAZAR NAVARROS 405</b>	
<b>Bairro: BANDEIRANTES</b>	<b>Cidade: CUIABA/MT</b>
<b>CEP: 78010-020</b>	<b>E-MAIL: negocio3@duralexistemas.com.br</b>
<b>Telefone: (65) 3319-4500</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco: BANCO DO BRASIL</b>	<b>Conta Corrente:13163-6</b>
<b>Agência: 7138-2 TANGARA DA SERRA</b>	

Item	Descrição dos Softwares	Mês	12	VI. Unitario (R\$)	VI. Total (R\$)
01	Sistema de Orçamento (PPA-LDOLOA), e Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Mês	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
02	Sistema de Tesouraria	Mês	12	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
03	Sistema para Prestação de Contas ao TCE	Mês	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
04	Sistema de Compras e Licitações com módulos web para fornecedores e usuários externos	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
05	Sistema de Gestão Patrimonial de Bens	Mês	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
06	Sistema de Almoarifado e Controle de Frotas	Mês	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
07	Sistema de RH e Folha de Pagamento com módulo web para servidores	Mês	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
08	Sistema de Controles Administrativos e Prestações de Contas com Gerenciador de Documentos Eletrônicos	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
09	Sistema de Transparência Pública	Mês	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
10	Sistema de Gestão de Documentos com acesso aberto aos municípios (Protocolo)	Mês	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
11	Sistema para Ouvidoria Pública	Mês	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
<b>Valor Total Por Extenso dos Sistemas (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)</b>					<b>R\$ 192.000,00</b>

Item	Descrição dos Serviços de Implantação e treinamentos	Unidade	Quantidade	VI. Unitario (R\$)	VI. Total (R\$)
13	Serviços de análise de conversão de dados, migração, implantação de sistema.	Única	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
14	Serviços de Treinamento Operacional	Única	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>Valor Total Por Extenso dos Serviços (Vinte Mil Reais)</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>

www.duralexistemas.com.br

C.M.S.  
Fis. 263  
H

Valor total por extenso: (Duzentos e doze mil reais).

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.



HELIO PEREIRA DA SILVA

DURA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

CNPJ:86.952.587/0001-54

CNPJ: 86 952 587/0001-54  
DURA-LEX SISTEMAS DE  
GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP  
Rua Baltazar Navarros, Nº. 405  
Bairro: Bandeirantes  
CEP: 78010-020 - CUIABÁ - MT



[www.duralexistemas.com.br](http://www.duralexistemas.com.br)

PREGÃO PRESENCIAL 007/2020



PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa Dura-lex Sistemas de Gestão Pública LTDA EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 86.952.587/0001-54, com sede a Rua Baltazar Navarros, Nº 405, Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Ismael Felício de Toledo, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.959.628-07 e do RG: 17363359 SSP SP, credencia o Sr. **HELIO PEREIRA DA SILVA**, 300172122974 MD MT e do CPF/MF nº 000.786.571-64, a participar do Processo Licitatório no 007/2020, instaurado pela Câmara Municipal de Sinop - MT, outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos e assinatura de contratos, atas de registro de preço ou ato semelhante.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2020.

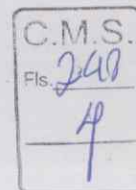


ISMAEL FELÍCIO DE TOLEDO  
DURA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP  
CNPJ:86.952.587/0001-54

CNPJ: 86.952.587/0001-54  
DURA-LEX SISTEMAS DE  
GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP  
Rua Baltazar Navarros, Nº. 405  
Bairro: Bandeirantes  
CEP: 78010-020 - CUIABÁ - MT

www.duralexistemas.com.br

ANEXO III  
CARTA DE CREDENCIAMENTO



À CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 007/2020.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL


DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP CNPJ/MF nº 86.952.587/0001-54, sediada em Cuiabá/MT sito a Rua Baltazar Navarros, 405 – Bairro Bandeirantes declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) **HELIO PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do documento de identidade n.º 300172122974 expedida por MD MT, CPF nº 000.786.571-64, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 007/2020, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade, assino a presente.

CNPJ: 86.952.587/0001-54  
DURA-LEX SISTEMAS DE  
GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP  
Rua Baltazar Navarros, Nº. 405  
Bairro: Bandeirantes  
CEP: 78010-020 - CUIABÁ - MT

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2020.

6º. OFÍCIO

  
Ismael Felício de Toledo  
Sócio Proprietário

[www.duralexistemas.com.br](http://www.duralexistemas.com.br)

259  
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1927790710

NOME  
**HELIO PEREIRA DA SILVA**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**300173122974 MD MT**

CPF DATA NASCIMENTO  
**000.786.571-64 01/07/1982**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO NUNES DA SILVA**

**ALCEMIR PEREIRA DA SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**04417217387 10/10/2024 29/07/2008**

OBSERVAÇÕES

A presente cópia confere  
 com o original  
 24/06/2020  
*maria*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**SINOP, MT 18/10/2019**

*Alexandre*  
 Alexandre Bianchi de Andrade  
 Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR  
**50514485504  
 MT637835956**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1927790710

**MATO GROSSO**

REDMI NOTE 8  
 AI QUAD CAMERA

8

C.M.S.  
Página 1 de 8  
Fis. 249  
14

**DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP**  
CNPJ/MF: 86.952.587/0001-54  
NIRE: 51.2.0108530-7  
**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

**Ismael Felício de Toledo**

Brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Hortolani nº. 83-N, 1º Andar, Centro, município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, portador da carteira de identidade civil RG 17.363.359, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 081.959.628-07, natural de Guararapes-SP, nascido aos 09/01/1966, filho de Raul Batista de Toledo e de Aparecida Pereira de Toledo.

**Sueli Cristina Justi de Toledo**

Brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio Hortolani nº. 83-N, 1º Andar, Centro, município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, portadora da OAB/MT 10771, expedida em 18/10/2006, da carteira de identidade civil RG 21.960.211, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, emitida em 17/02/1987, e CPF 095.451.578-10, natural de Guararapes-SP, nascida aos 24/10/1969, filha de João Justi e Julia Guimarães Justi;

Únicos sócios componentes de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.952.587/0001-54, NIRE nº 51.2.0108530-7, com foro na Rua Baltazar Navarros, nº 405, Bairro Bandeirantes, município de Cuiabá - MT, CEP 78.010-020, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração, e filiais identificadas:

- FILIAL 001, inscrita no CNPJ/MF nº 86.952.587/0003-16, Nire nº 51.9.0029396-1, estabelecida na Rua das Aroeiras, nº 806, Bairro Centro, no município de Sinop-MT, CEP 78.550-000;
- FILIAL 002, inscrita no CNPJ/MF nº 86.952.587/0004-05, Nire nº 51.9.0030197-1, estabelecida na Rua Antônio Hortolani, nº 83-N, 1º Andar, Sala 01, Centro, município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000.

**RESOLVEM** pelo presente, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais da sociedade, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** - Altera-se o estado civil do sócio **Ismael Felício de Toledo** para: divorciado.

**Cláusula 2ª** - Altera-se o endereço do sócio **Ismael Felício de Toledo** para: Avenida República do Líbano, nº 655, Casa 28, Condomínio Porto Rico, Bairro Despraçado, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.048-135.

Reservado para JUCEMAT



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 23/01/2018 sob nº 20189347465  
Protocolo: 18/934746-5 de 17/01/2018  
NIRE: 51201085307  
**DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**  
Chancela: 0455D-DF088-A8888-FD06D-C9819-84853-2E289-A7A13  
Cuiabá, 23/01/2018

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral





C.M.S.  
Fls. 250  
4

Página 2 de 8

**Cláusula 3ª** – Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, o novo sócio: **Paulo Rodrigues Ribeiro**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida República do Líbano, nº 655, Casa 28, Condomínio Porto Rico, Bairro Despraçado, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.048-135, portador da carteira de identidade nº 1067028 DGPC/GO, e da carteira nacional de habilitação CNH nº 02374560827, emitida em 30/05/2017 pelo DENTRAN-MT inscrito no CPF/MF sob nº 306.746.891-00, natural de Tupaciguara-MG, nascido aos 22/06/1962, filho de Paulo de Souza Ribeiro e Dolathides Rodrigues Ribeiro.

**Cláusula 4ª** – O sócio **Paulo Rodrigues Ribeiro** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**Cláusula 5ª** – A sócia **Sueli Cristina Justi de Toledo**, já qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, neste ato **1.900,00** (um mil e novecentos) quotas de capital que possui na sociedade para o sócio ingressante **Paulo Rodrigues Ribeiro**.

**Parágrafo único:** A sócia **Sueli Cristina Justi de Toledo**, declara o recebimento das quotas ora cedidas, recebidas em moeda corrente do país, dando desde já, plena, rasa e irrevogável quitação.


**Cláusula 6ª** - Diante do exposto nas cláusulas anteriores o capital e quotas ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR (R\$)	%
Ismael Felício de Toledo	188.100	188.100,00	99
Paulo Rodrigues Ribeiro	1.900	1.900,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula 7ª** – Altera-se o ramo de atividade econômica da filial 01, inscrita no CNPJ/MF nº **86.952.587/0003-16**, Nire nº **51.9.0029396-1**, estabelecida na Rua das Aroeiras, nº 806, Bairro Centro, no município de Sinop-MT, CEP 78.550-000, para:

- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- Serviços de processamento de dados;
- Uso, locação e venda de software;
- Assessoria, consultoria e pesquisa para levantamento de dados estatísticos;
- Comércio e representações de software para uso na informática;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de serviços de hospedagem na internet;
- Consultoria em tecnologia de informação;

Reservado para JUCEMAT



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 23/01/2018 sob nº 20189347465  
 Protocolo: 18/934746-5 de 17/01/2018  
 NIRE: 51201085307

**DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**  
 Chancela: **0455D-DF088-A8888-FD06D-C9819-84853-2E289-A7A13**  
 Cuiabá, 23/01/2018

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

C.M.S.  
Fls. 251  
H

- Suporte técnico, manutenção da informação;

**Cláusula 8ª** – Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade que não colidirem com a presente alteração contratual.

**Cláusula 9ª** - O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 10ª** - Para fins de readequação às normas internas da empresa, deliberam os sócios, a unanimidade, **re-ratificarem "in totum"** o contrato Social Primitivo, consolidando-o num só instrumento contratual, que depois de efetuadas as correções, passara a vigor, doravante com a nova redação:

**DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP**  
**CNPJ/MF: 86.952.587/0001-54**  
**NIRE: 51.2.0108530-7**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**


**Ismael Felicio De Toledo**  
 Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida República do Líbano, nº 655, Casa 28, Condomínio Porto Rico, Bairro Despraçado, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.048-135, portador da carteira de identidade civil RG 17.363.359, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF/MF sob nº 081.959.628-07, natural de Guararapes-SP, nascido aos 09/01/1966, filho de Raul Batista de Toledo e de Aparecida Pereira de Toledo.

**Paulo Rodrigues Ribeiro**  
 Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida República do Líbano, nº 655, Casa 28, Condomínio Porto Rico, Bairro Despraçado, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.048-135, portador da carteira de identidade nº 1067028 DGPC/GO, e da carteira nacional de habilitação CNH nº 02374560827, emitida em 30/05/2017 pelo DENTRAN-MT inscrito no CPF/MF sob nº 306.746.891-00, natural de Tupaciguara-MG, nascido aos 22/06/1962, filho de Paulo de Souza Ribeiro e Dolathides Rodrigues Ribeiro.

**Capítulo I**  
**Denominação, Sede, Objeto, Prazo e Foro**

**Cláusula 1ª** – A sociedade limitada constitui-se sob o nome empresarial de **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **86.952.587/0001-54**, NIRE nº **51.2.0108530-7**, com foro na **Rua Baltazar Navarros, nº 405, Bairro Bandeirantes, município de Cuiabá – MT, CEP 78.010-020**, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

Reservado para JUCEMAT



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 23/01/2018 sob nº 20189347465  
 Protocolo: 18/934746-5 de 17/01/2018  
 NIRE: 51201085307  
**DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA LTDA EPP**  
 Chancela: **0455D-DF088-A8888-FD06D-C9819-84853-2E289-A7A13**  
 Cuiabá, 23/01/2018

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

FILIAL 001, inscrita no CNPJ/MF nº 86.952.587/0003-16, Nire nº 51.9.0029396-1, estabelecida na Rua das Aroeiras, nº 806, Bairro Centro, no município de Sinop-MT, CEP 78.550-000;  
FILIAL 002, inscrita no CNPJ/MF nº 86.952.587/0004-05, Nire nº 51.9.0030197-1, estabelecida na Rua Antônio Hortolani, nº 83-N, 1º Andar, Sala 01, Centro, município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000.

Cláusula 2ª – Constituem o objetivo da sociedade o ramo das atividades de:

- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- Serviços de processamento de dados;
- Uso, locação e venda de software;
- Assessoria, consultoria e pesquisa para levantamento de dados estatísticos;
- Comércio e representações de software para uso na informática;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de serviços de hospedagem na internet;
- Consultoria em tecnologia de informação;
- Suporte técnico, manutenção da informação;

Cláusula 3ª – A FILIAL 01, inscrita no CNPJ/MF nº 86.952.587/0003-16, Nire nº 51.9.0029396-1, estabelecida na Rua das Aroeiras, nº 806, Bairro Centro, no município de Sinop-MT, CEP 78.550-000; e FILIAL 002, inscrita no CNPJ/MF nº 86.952.587/0004-05, Nire nº 51.9.0030197-1, estabelecida na Rua Antônio Hortolani, nº 83-N, 1º Andar, Sala 01, Centro, município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, tem como objetivo o ramo das seguintes atividades econômicas:

- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- Serviços de processamento de dados;
- Uso, locação e venda de software;
- Assessoria, consultoria e pesquisa para levantamento de dados estatísticos;
- Comércio e representações de software para uso na informática;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de serviços de hospedagem na internet;
- Consultoria em tecnologia de informação;
- Suporte técnico, manutenção da informação;

Cláusula 4ª - A sociedade teve início de suas atividades em 16/03/1994, o prazo de duração é de tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da cidade sede da sociedade, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

## Capítulo II Capital, Subscrição e Integralização

Reservado para JUCEMAT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 23/01/2018 sob nº 20189347465  
Protocolo: 18/934746-5 de 17/01/2018  
NIRE: 51201085307

DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP  
Chancela: 0455D-DF088-A8888-FD06D-C9819-S4853-2E289-A7A13  
Cuiabá, 23/01/2018

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



**Cláusula 6ª** – O capital social é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) divididos em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Cláusula 7ª** – As quotas de capital social são subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país na forma que segue:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR (R\$)	%
Ismael Felício de Toledo	188.100	188.100,00	99
Paulo Rodrigues Ribeiro	1.900	1.900,00	1
<b>TOTAL</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000,00</b>	<b>100</b>

### Capítulo III

#### Divisão das quotas, Responsabilidade e Administração

**Cláusula 8ª** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título e pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas do capital de cada um, o direito de preferência, caso queira adquiri-las.

**Cláusula 9ª** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 10ª** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Ismael Felício de Toledo**, com poder bastante para administrar e representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-lo na sociedade, para administrar e/ou defender e prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso ou outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

### Capítulo IV

#### Exercício Social, Balanço Lucros Perdas, Conselho Fiscal e Deliberações dos Sócios

Reservado para JUCEMAT



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 23/01/2018 sob nº 20189347465  
 Protocolo: 18/934746-5 de 17/01/2018  
 NIRE: 51201085307  
**DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**  
 Chancela: 0455D-DF088-A8888-FD06D-C9819-84853-2E289-A7A13  
 Goiabá, 23/01/2018

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

2

**Cláusula 11** – O exercício Social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- Havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas;
- Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas;
- Conselho Fiscal – A sociedade não tem conselho fiscal.
- Compete aos sócios decidir sobre os negócios e as deliberações que serão tomadas por maioria dos votos, contados, segundo o valor das quotas de cada uma, conforme determina o art. 1.010 da lei nº 10.406/2002.
- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

§ 1º Para formação da maioria absoluta são necessários votos corresponde a mais da metade do capital.

§ 2º Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se esta prevalecer, decidirá o juiz.

#### Capítulo V A Retirada ou Sucessão de sócios

**Cláusula 12** – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessora, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvando-se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores, ou caso os sucessores não tenham interesse de continuar na sociedade, deverão na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ela fundadora, sucessora e/ou herdeira, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da Cláusula 14.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Reservado para JUCEMAT



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 23/01/2018 sob nº 20189347465  
 Protocolo: 18/934746-5 de 17/01/2018  
 NIRE: 51201085307

**DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**  
 Chancela: 0455D-DF088-A8888-FD06D-C9819-84853-2E289-A7A13  
 Cuiabá, 23/01/2018

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

**Cláusula 13** – O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito à sócia retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 14 deste contrato.

§ 3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as quotas da sócia retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

**Cláusula 14** – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será somado com o valor comercial se for o caso e pagos pela sociedade ou pela sócia remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros 1% (por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

**Capítulo VI**  
**Dissolução, Desimpedimento e Divergência**

**Cláusula 15** – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos:

§ 1º Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.


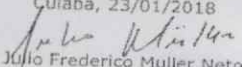
§ 2º A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Cláusula 16** – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou figurar como sócio cotista ou sócio gerente de sociedade comercial, tampouco incurso nos crimes previstos pelo decreto nº 65.400, de 13/10/1969.

**Cláusula 17** – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**Capítulo VII**  
**Das Disposições Gerais**

Reservado para JUCEMAT

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 23/01/2018 sob nº 20189347465  
Protocolo: 18/934746-5 de 17/01/2018  
NIRE: 51201085307  
**DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**  
Chancela: 0455D-DF088-A8888-FD06D-C9819-84853-2E289-A7A13  
Cuiabá, 23/01/2018  
  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

1081 Dific. 10/11/18

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**Cláusula 18** – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas a venda pelo o que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que ela represente conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**Cláusula 19** – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta dos votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 2 (duas) testemunhas, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

Tangará da Serra-MT, 08 de janeiro de 2018.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Ismael Felício de Toledo  
Sócio

Sueli Cristina Justi de Toledo  
Sócia Retirante

Paulo Rodrigues Ribeiro  
Sócio Ingressante

VISTO ADVOGADO:

Kelly J. Becker  
OAB/MT 8666

Testemunhas:

Mislene Conci  
RG 2.028.186-2 SSP/MT  
CPF/MF 038.240.761-01

Diego Henrique de Souza Miranda  
RG 2.827.529-2 SSP/MT  
CPF/MF 103.702.746-95

Reservado para JUCEMAT



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 23/01/2018 sob nº 20189347465  
Protocolo: 18/934746-5 de 17/01/2018  
NIRE: 51201085307  
**DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**  
Chancela: 0455D-DF088-A8888-FD06D-C9819-84853-2E289-A7A13  
Cuiabá, 23/01/2018

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

7

C.M.S.  
R\$ 257  
7



**Selo Digital BIC-98316 R\$3,00**  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
Valor Issqn R\$0,07



**Selo Digital BKF-31137 R\$3,10**  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
Valor Issqn R\$0,07

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1682021469



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1682021469

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: **ILZEANE SOUZA BICHARRA**

CPF: **11363319 892 82**

DATA NASCIMENTO: **09/02/1962**

RAÇA: **BRANCA**

ESTADO CIVIL: **DESEMPARELHADA**

PROFISSÃO: **REDACTORA**

LOCAL: **MT**

DATA EMISSÃO: **26/09/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO REGISTRADO: *[Signature]*

REGISTRO: **02754356901**

VALIDADEZ: **11/09/2019**

HABILITAÇÃO: **03/02/1984**

RESERVAÇÕES

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
15 de Novembro de 1988  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO

Logradouro: Rua de Assis Asselar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 351-5300 - Fax: (65) 351-5333  
E-mail: [registro@tjmt.jus.br](mailto:registro@tjmt.jus.br)  
[www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado dou fé.  
Cuiabá-MT 04 de fevereiro de 2020.  
Hora: 14:43:25

**ILZEANE SOUZA BICHARRA**  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cod Cartório 52 - Cod Atto 06

**Selo Digital BJV-39436 R\$3,10**  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
LENNON JUNI Valor Issqn R\$0,07



**Selo Digital BIC-98317 R\$3,00**  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
Valor Issqn R\$0,07

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1424189150



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1424189150

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: **PAULO RODRIGUES RIBEIRO**

CPF: **1067028 2982 90**

DATA NASCIMENTO: **22/06/1962**

RAÇA: **BRANCO**

ESTADO CIVIL: **CASADO**

PROFISSÃO: **ENFERMEIRO**

LOCAL: **MT**

DATA EMISSÃO: **30/05/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO REGISTRADO: *[Signature]*

REGISTRO: **02374560827**

VALIDADEZ: **28/05/2018**

HABILITAÇÃO: **03/02/1984**

RESERVAÇÕES

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
15 de Novembro de 1988  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO

Logradouro: Rua de Assis Asselar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 351-5300 - Fax: (65) 351-5333  
E-mail: [registro@tjmt.jus.br](mailto:registro@tjmt.jus.br)  
[www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado dou fé.  
Cuiabá-MT 04 de fevereiro de 2020.  
Hora: 14:43:25

**ILZEANE SOUZA BICHARRA**  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cod Cartório 52 - Cod Atto 06

**Selo Digital BJV-39437 R\$3,10**  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
LENNON JUNI Valor Issqn R\$0,07





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C.M.S.

Fls. 206

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
86.952.587/0001-54  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/03/1994

NOME EMPRESARIAL  
DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DURA-LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R BALTAZAR NAVARROS

NÚMERO  
405

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
78.010-020

BAIRRO/DISTRITO  
BANDEIRANTES

MUNICÍPIO  
CUIABA

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(65) 3326-5553

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2020 às 12:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF nº 86.952.587/0001-54 declara que, os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá, MT 24 de junho de 2020.

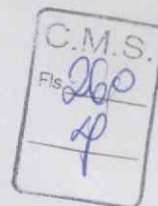
  
HELIO PÉREIRA DA SILVA  
Consultor Comercial

CNPJ: 86.952.587/0001-54  
DURA-LEX SISTEMAS DE  
GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP  
Rua Baltazar Navarros, Nº. 405  
Bairro: Bandeirantes  
CEP: 78010-020 - CUIABÁ - MT

[www.duralexistemas.com.br](http://www.duralexistemas.com.br)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO EM LICITAÇÕES



DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP CNPJ/MF nº 86.952.587/0001-54, sediada em Cuiabá/MT sito a Rua Baltazar Navarros, 405 – Bairro Bandeirantes por intermédio de seu representante legal Sr. **HELIO PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do seu documento de Identidade nº 300172122974 MD MT e do CPF/MF nº 000.786.571-64, declara, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá, MT 24 de junho de 2020.

HELIO PEREIRA DA SILVA

Consultor Comercial

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.

CNPJ: 86.952.587/0001-54

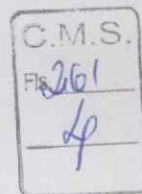
DURA-LEX SISTEMAS DE  
GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP

Rua Baltazar Navarros, Nº. 405  
Bairro: Bandeirantes

CEP: 78010-020 - CUIABÁ - MT

[www.duralexistemas.com.br](http://www.duralexistemas.com.br)

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO OBJETO LICITADO  
COM A ATIVIDADE ECONOMICA DA EMPRESA**



Declaramos para os devidos fins, sob pena da aplicação da LEI, que nossa atividade econômica é compatível com o Objeto Licitado, conforme contrato social e suas alterações, bem como Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, apensados a este processo.

**CNAE - Código e descrição da atividade econômica principal:**

**62.02-3-00** – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

**CNAE - Código e descrição da atividade econômicas secundárias:**

**62.03-1-00** – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis.

**63.11-9-00** – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**62.04-0-00** – Consultoria em tecnologia da Informação

**62.09-1-00** – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

**46.51-6-01** – Comercio atacadista de equipamentos de informática.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

HELIO PEREIRA DA SILVA

DURA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

CNPJ:86.952.587/0001-54

CNPJ: 86.952.587/0001-54

DURA-LEX SISTEMAS DE  
GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP

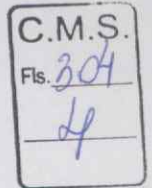
Rua Baltazar Navarros, Nº. 405

Bairro: Bandeirantes

CEP: 78010-020 - CUIABÁ - MT

[www.duralexistemas.com.br](http://www.duralexistemas.com.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório 007/2020 junto a Câmara de Sinop - MT, que a Empresa DURA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 86.952.587/0001-54, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, nem encontra-se em dissolução, em liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, de cisão ou fusão ou de incorporação, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, na forma do artigo 32 § 2 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

HELIO PEREIRA DA SILVA

DURA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

CNPJ:86.952.587/0001-54

CNPJ: 86.952.587/0001-54

DURA-LEX SISTEMAS DE  
GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP

Rua Baltazar Navarros, Nº. 405  
Bairro: Bandeirantes

CEP: 78010-020 - CUIABÁ - MT

3  
P

[www.duralexistemas.com.br](http://www.duralexistemas.com.br)

C.M.S.  
Fls. 305  
4


PROCESSO LICITATÓRIO No 007/2020

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO LICITANTE

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório 05/2020, junto a Câmara Municipal de Sinop - MT, que a Empresa DURA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 86.952.587/0001-54, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DO ÓRGÃO contratante responsável pela licitação, exercendo função de gerencia, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.



HELIO PEREIRA DA SILVA  
DURA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP  
CNPJ:86.952.587/0001-54

CNPJ: 86.952.587/0001-54  
DURA-LEX SISTEMAS DE  
GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP  
Rua Baltazar Navarros, Nº. 405  
Bairro: Bandeirantes  
CEP: 78010-020 - CUIABÁ - MT



www.duralexistemas.com.br

C.M.S.  
Fls. 306  
4

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio  
Câmara Municipal de Sinop  
Sinop/MT

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

Prezados Senhores

DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP CNPJ/MF nº 86.952.587/0001-54, sediada em Cuiabá/MT sito a Rua Baltazar Navarros, 405 – Bairro Bandeirantes por intermédio de seu representante legal Sr. Helio Pereira da Silva, portador do seu documento de Identidade nº 300172122974 MD MT e do CPF/MF nº 000.786.571-64, DECLARA em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório. DECLARA ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Cuiabá, MT 24 de junho de 2020.

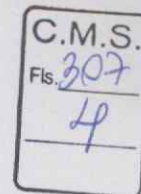
  
Helio Pereira da Silva  
Consultor Comercial

CNPJ: 86.952.587/0001-54  
DURA-LEX SISTEMAS DE  
GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP  
Rua Baltazar Navarros, Nº. 405  
Bairro: Bandeirantes  
CEP: 78010-020 - CUIABÁ - MT

www.duralexistemas.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO No 007/2020

DECLARAÇÃO



Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório 007/2020, junto a Câmara Municipal de Sinop – MT, que recebemos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

HEMO PEREIRA DA SILVA

DURA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

CNPJ:86.952.587/0001-54

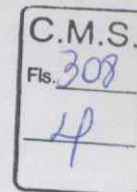
CNPJ: 86.952.587/0001-54  
DURA-LEX SISTEMAS DE  
GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP  
Rua Baltazar Navarros, N°. 405  
Bairro: Bandeirantes  
CEP: 78010-020 - CUIABÁ - MT

[www.duralexistemas.com.br](http://www.duralexistemas.com.br)



PROCESSO LICITATÓRIO No 007/2020

DECLARAÇÃO



Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório 5/2020, junto a Câmara Municipal de Sinop – MT, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

HELIO PEREIRA DA SILVA

DURA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

CNPJ:86.952.587/0001-54

CNPJ: 86.952.587/0001-54  
DURA-LEX SISTEMAS DE  
GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP  
Rua Baltazar Navarros, Nº. 405  
Bairro: Bandeirantes  
CEP: 78010-020 - CUIABÁ - MT

[www.duralexistemas.com.br](http://www.duralexistemas.com.br)

PROCESSO LICITATÓRIO No 007/2020

DECLARAÇÃO



Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório 007/2020, junto a Câmara Municipal de Sinop – MT, que os sistemas licitados estão em conformidade com todas as especificações técnicas do Anexo I.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

HELIO PEREIRA DA SILVA

DURA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

CNPJ:86.952.587/0001-54

CNPJ: 86.952.587/0001-54

DURA-LEX SISTEMAS DE  
GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP

Rua Baltazar Navarros, Nº. 405

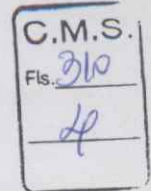
Bairro: Bandeirantes

CEP: 78010-020 - CUIABÁ - MT

[www.duralexistemas.com.br](http://www.duralexistemas.com.br)

PROCESSO LICITATÓRIO No 007/2020

DECLARAÇÃO



Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório 007/2020, junto a Câmara Municipal de Sinop – MT, que somos detentores do Registro dos Softwares junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Intelectual sendo única e exclusivamente desenvolvedora e detentora dos direitos dos sistemas e que garante total customização conforme necessidades legais e administrativas com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e seus dispostos.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2020.

HELIO PEREIRA DA SILVA

DURA-LEX SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

CNPJ:86.952.587/0001-54

CNPJ: 86.952.587/0001-54

DURA-LEX SISTEMAS DE  
GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP

Rua Baltazar Navarros, N°. 405  
Bairro: Bandeirantes

CEP: 78010-020 - CUIABÁ - MT

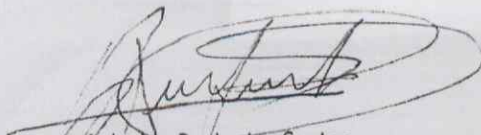
[www.duralexistemas.com.br](http://www.duralexistemas.com.br)

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Eu, abaixo assinado, Anivaldo Paulo dos Santos, brasileiro, casado, contador, inscrito CRC nº MT 007.415/0-0 e CPF nº 488.477.981-91, residente e domiciliado sito a Rua 20, nr. 1444-N, Jardim Santiago, no Município de Tangará da Serra-MT, declaro para os devidos fins ou a quem possa interessar que a Empresa Dura - Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede social na Rua Baltazar Navarros, nr. 405 Bairro Bandeirantes, no Município de Cuiabá – MT., inscrita no CNPJ/MF: 86.952.587/0001-54, não é obrigada ao cadastro do Estado/Sefaz pelo fato de não ser contribuinte do ICMS, conforme Dec. 2.212/2014-RICMS/MT.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cuiabá – MT, 03 de março de 2.020.

  
Anivaldo Paulo dos Santos  
Contador MT-007415/0-0  
CPF 488.477.981-91

